



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 99/96
CM-PALMITAL 17/12/96
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

-PROJETO DE LEI Nº 33/96-PM-

PROJETO DE LEI N.º 33/96

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica denominada "RUA DOS TRABALHADORES" o trecho compreendido entre as ruas João Paulo I e Estados Unidos, localizado no Conjunto Habitacional B-1 de Palmital.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 1996.

EM 19/12/96
POR JORNALISMO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23/12/96
Mário André Marques
Presidente


MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 23/12/96

Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO

EM 23/12/96

OFÍCIO N.º 132/96





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI Nº 33/96-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estou encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 33/96-PM, de autoria deste executivo, o qual dispõe sobre a denominação de “**RUA DOS TRABALHADORES**” o trecho entre as ruas João Paulo I e Estados Unidos, localizado no Conjunto Habitacional B-1 de Palmital.

O presente Projeto de Lei visa homenagear todos aqueles trabalhadores que ansiosamente aguardavam um dia ter o seu teto próprio para morar, proporcionando aos seus familiares melhores condições, fugindo certamente do pagamento de aluguel pesado, não reunindo condições para tal fim, haja visto a baixa renda familiar motivada pelos poucos salários e desemprego.

Isto posto, passo a aguardar a aprovação do presente Projeto de Lei

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL